

Edital 001.2014

Cotação Prévia de Preços nº 001.2014

Convênio MTE/SENAES - SICONV - nº 776108/2012.

Categoria: Melhor Técnica e Menor Preço

Cotação Prévia de Preços na modalidade Melhor Técnica e Menor Preço para contratação de serviço de prospecção de mercado para acesso de produtos da agricultura familiar ao canal de comercialização.

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar – Rede Terra, com sede a BR 040, Km 95 – Bairro Juscelino Kubitschek - Cristalina/GO - CEP: 73.850-000, Fone: (61) 3612 2912, email: redeterra@redeterra.org.br, inscrito no CNPJ 02.897.670.00001/88, convida os interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço – Melhor Técnica e Menor Preço, com a finalidade de atender ao disposto ao Convênio MTE/SENAES - SICONV - Nº 776108/2012, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES, relacionado ao Plano de Trabalho, especificamente na Meta 3 - Prospecção e elaboração de estratégias para o acesso a mercados, na Etapa 3.4 - Realização de pesquisa de mercado e redes de abastecimento.

1. DO OBJETO

O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a contratação de serviço de prospecção de mercado para acesso de produtos da agricultura familiar ao canal de comercialização – Restaurante com Concessão Pública, Ceasa e Feiras, decorrente do Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra no Distrito Federal. A dotação orçamentária deriva do Convênio MTE/SENAES - SICONV - Nº 776108/2012, firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria Nacional de Economia Solidária – SENAES.

2. PARTICIPANTES

2.1. Aberta as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço e atendam as condições exigidas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CONSECUÇÃO DO OBJETO DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

3.1. Abertura, Dia, Hora e Local de Entrega das Propostas: É opcional a entrega, via postagem nos correios, Via SEDEX com **AR (Aviso de recebimento)** sendo a data limite dia 11 de agosto de 2014, postados para o seguinte endereço - Sede do Instituto Rede Terra – Caixa Postal 192 - BR 040, Km 95, Bairro Juscelino Kubistchek - Cristalina – GO.Fone: (61) 3612-2912 CEP 73.850-000, sendo opcional o envio das propostas devem ser via email: redeterra@redeterra.org.br.

3.2. Prazo Final de Entrega das Propostas: 11 de agosto de 2014, às 17hs.

3.3. Condições para consecução do objeto: O fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato ao prazo limite de 06 (seis) meses. Os produtos serão executados sobre demanda com o cronograma de execução estabelecido pela parte contratante conforme plano de trabalho do projeto.

3.3.1. O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

3.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto da presente Cotação Prévia de Preço deverá ser apresentado o menor preço e a melhor técnica.

3.5. Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados no site <http://www.redeterra.org.br> no qual será publicado o seu andamento e resultado final.

3.6. O proponente deverá estar previamente inscrito no SICAF conforme determina legislação pertinente (www.comprasnet.gov.br).

3.7. Não serão aceitas propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital e seu anexo Termo de Referência, bem como, aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

4.1. O processo de seleção e julgamento das propostas será realizado em duas etapas: Habilitação e Avaliação de Mérito. As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar a documentação em dois envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 0 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

4.2. Envelope nº 01, contendo documentos relativos à habilitação:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Instituto Rede Terra

COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 01.2014

(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

Habilitação.

4.3. Esta etapa é eliminatória e consiste no exame formal da proposta segundo os requisitos obrigatórios definidos nesta Cotação Prévia de Preço, conforme segue:

4.3.1. O licitante deverá apresentar cópias dos seguintes documentos de habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

4.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

4.3.4. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

4.3.5. Prova de regularidade relativa ao INSS - Seguridade Social (adquirida em: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>)

4.3.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (adquirida em: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);

4.3.7. Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>)

4.3.8. Comprovante de inscrição no SICAF/ Certificado de Registro Cadastral – CRC.

4.3.9. Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

4.3.10. Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

4.3.11. Atestado de capacidade técnica emitido por instituição pública ou privada.

4.3.12. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.3.13. Será INABILITADA as organizações que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4. Avaliação de Mérito.

Nesta etapa, de caráter eliminatório se analisará o mérito das propostas. Conforme tabela abaixo:

Tabela I - Critérios de Avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta:

Item solicitado	Pontos	Peso
4.4.1 Aderência da proposta ao Objeto e ao Termo de Referência da presente Cotação Prévia de Preço.	0 a 2 pontos	5
4.4.2 Clareza da proposta metodológica para o desenvolvimento do Objeto previstos no item 1 desta Cotação Prévia de Preço.	0 a 2 pontos	5
4.4.3 Qualificação da Equipe Institucional, com capacidade para desenvolver o objeto desta Cotação Prévia de Preço conforme estabelecido no item 4.5	0 a 2 pontos	5
4.4.4 Aderência e adequação da proposta orçamentária para execução do objeto.	0 a 2 pontos	5
Pontuação Máxima		50

4.5. Os profissionais deverão apresentar os currículos e comprovantes de escolaridade, onde serão analisados os seguintes critérios:

Profissional com graduação na área (pontos por profissional)	0,50
Profissional com pós-graduação na área (pontos por profissional)	1,00
Profissional com mestrado na área (pontos por profissional)	2,00

4.6. A obtenção da pontuação na Tabela I, acima referida nos itens de “1” até o “4”, a atribuição da pontuação de 0 a 2 pontos corresponderá:

- i. 0 (zero) pontos – Informações inexistentes ou não adequadas para o entendimento do item solicitado, ou ainda atividades propostas não factíveis;
- ii. 1 (um) ponto – Informações existentes para o entendimento do item solicitado apresentadas de forma pouca clara ou inadequada;

- iii. 2 (dois) pontos – Informações suficientes e claras para o entendimento do item proposto, apresentadas de formada organizada e com informações completas e corretas.

4.7. Pontuação Final (PF), Critérios de Desclassificação, Desempate e Classificação.

- a) A pontuação final será dada pelo somatório obtido na Tabela I, (PF = T1).
- b) A proposta que obtiver pontuação menor que 30 (trinta) pontos na soma de Tabela I, será desclassificada.
- c) Como critério de desempate, será considerada a maior pontuação obtida na Tabela 1.
- d) As propostas serão classificadas em ordem decrescente pela pontuação final obtida na avaliação de mérito.
- e) A proposta selecionada será a que obtiver maior pontuação final.

5. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. As organizações que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão entregar a Coordenação, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, envelope de número 01 e “PROPOSTA DE TRABALHO”, envelope de número 02, conforme modelos abaixo:

5.2. Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação da proponente referente ao item 4.3:

5.3. Envelope nº 02, contendo os documentos da proposta referente 4.4:

MODELO DE ETIQUETA

Envelope 02 – PROPOSTA DE TRABALHO
Ao Instituto Rede Terra
Edital - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 01.2014
(RAZAO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)

5.4.1. Conforme Anexo I – Termo de Referência, a proposta deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço com seus anexos, apresentar de forma clara e detalhada, em papel timbrado da empresa, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente;

5.4.2. O valor máximo para a contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

5.4.3. A razão social, o CNPJ, colocando o número do Convite, dia e hora de abertura, o endereço completo, o número do telefone, fax e e-mail, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

5.4.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

6. RESULTADO FINAL E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site da Rede Terra www.redeterra.org.br e enviados por e-mail aos participantes.

6.2. Cronograma:

25/07/2014 Lançamento do Edital.

11/08/2014 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 4.

13/08/2014 Análise das propostas.

14/08/2014 Resultado final do edital.

18/08/2014 Assinatura do contrato de prestação de serviços.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento do serviço, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

8.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário ou creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

8.3. A seqüência de pagamento seguirá o cronograma estabelecido na minuta do contrato entre as partes.

8.4. Não se pagará por serviço não executado.

9. LEGISLAÇÃO

Este processo seletivo reger-se-á pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº. 6170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

10. DOTAÇÃO:

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012.

Cristalina, 25 de julho de 2014.



Luiz Carlos Simion
Coordenador Geral

ANEXO I

Proposta de preço

(Papel timbrado ou carimbo)

Edital 001.2014
Cotação Prévia de Preços nº 01.2014
Convênio nº. MTE/SENAES -SICONV Nº 776108/2012.
Categoria: Menor Preço e melhor técnica.
Recebimento: 11 de agosto de 2014.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone/Fax:
E-mail:
Dados da conta corrente:

O valor proposto pelos serviços propostos é de R\$xxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato.

O valor total de contratação R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), valor que será mantida durante todo o período de vigência do contrato, compreendidas todas as demais despesas em matéria tributária.

Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

Local, Data

Assinatura da empresa

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O objetivo do presente Termo de Referência é dar cumprimento a Meta 3 - Etapa 3.4 - Realização de pesquisa de mercado e redes de abastecimento, que tem como foco no a prospecção de mercados e a identificação de parcerias potenciais para construir estratégias de acesso e potencialização novos mercados. A Iniciativa de prospecção dos mercados especificamente, em mercados locais e regionais se dará com ampla pesquisa sobre as redes de oferta e abastecimento dos mercados do Entorno e no DF.

Com relação à finalidade programática a prestação de serviços em prospecção de mercado atende ao disposto no Convênio MTE/SENAES - nº 776108/2012, decorrente do Projeto de Apoio e Fortalecimento a Rede de Cooperação constituídas por empreendimentos econômicos solidários em cadeias produtivas e arranjos econômicos territoriais e setoriais de produção, comercialização e consumo sustentáveis e solidários.

A prestação de serviços deste contrato será do tipo “Melhor Técnica e Menor Preço” onde o Contratado não terá vínculo empregatício com a contratante, recebendo honorários com base no fornecimento e posterior aprovação dos produtos especificados em planos de trabalhos, elaborados conforme modelo estabelecido pela contratada.

2. PRODUTO

Diante do objeto apresentado neste Edital de Cotação Prévia de Preço - Prospecção de mercado para acesso de produtos da agricultura familiar ao canal de comercialização – Restaurante com Concessão Pública, Ceasa e Feiras, decorrente do Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra no Distrito Federal. Queremos;

- 2.1 Uma visão geral sobre os limites e potencialidades de oferta e demanda de produtos da agricultura familiar em “Restaurante com Concessão Pública”, com destaque para os conhecidos “Restaurantes Comunitários” do Distrito Federal e entorno, além do Ceasa e Feiras, ao identificar a demanda, o

perfil dos consumidores, a origem dos produtos, as rotas comerciais, principais fornecedores, os preços médios e demais informações necessárias para analisar as possibilidades de maior inserção dos produtos da Rede Terra nesse canal de comercialização;

2.2 Uma análise e descrição sobre a evolução dessa iniciativa no Brasil, com destaque para o Distrito Federal e Entorno apresentando as suas principais características, estrutura organizacional, gestão e funcionamento; e

2.3 A elaboração de diretrizes e recomendações que possam orientar a inserção dos empreendimentos integrantes da Rede Terra nesse canal de comercialização diferenciando-se, no sentido, de contribuir para a melhoria da alimentação a população de baixa renda ao fornecer produtos saudáveis, uma alimentação adequada, saborosa, diversificada e nutritiva.

3. PRAZO

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

4. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de linguagem e conteúdo compatíveis com os requerimentos definidos pela coordenação do projeto, apresentado em língua portuguesa, indicação bibliográfica da metodologia aplicada, referências a pesquisas utilizadas, bem como, apresentação dos relatórios em meio eletrônico e cópia. Realizar a qualificação, revisão e formatação do documento final.

5. INSUMOS A SEREM FORNECIDOS PELO CONTRATANTE.

O Instituto Rede Terra disponibilizará ao Contratado, exclusivamente para execução de atividades e obtenção dos produtos esperados:

a) Os estudos, diagnósticos e informações e documentos sobre o projeto, que se fizerem necessárias para a consecução dos serviços da consultoria.

b) Local e equipamentos de informática e materiais de consumo, se necessários para execução das atividades durante sua permanência junto à Coordenação do projeto.

6. ACOMPANHAMENTO E SUPERVISAO DOS TRABALHOS E CONSULTORIA.

Os serviços contratados serão acompanhados pelo Instituto Rede Terra, facultada a fiscalização pelo órgão conveniente. Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão propriedades exclusivas da Contratante, sendo que o uso e divulgação da totalidade ou parte desses produtos pertencem exclusivamente à Contratante.

7. PROPRIEDADE DOS SERVIÇOS

Todos os produtos dos serviços e seus suportes, inclusive resultados, informações e métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, serão prioridade exclusivas da Contratante e do Órgão Conveniente.

8. FORMAS DE APRESENTAÇÃO

Os produtos esperados deverão apresentar qualidade de impressão. Sendo que a organização vencedora fornecerá as artes finais diagramadas e em formato PDF e que terá 10 (dez) dias para apresentar provas para revisão final ateste de imprima-se pela contratante e que somente após esse ateste a organização terá mais 15 (quinze) dias para entrega do produto devidamente impresso e embalado em endereço a ser fornecido pela contratante.

9. FONTE DE FINANCIAMENTO

Os recursos de que tratam a Cotação de Preços 01.2014 referem-se ao Convênio MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Os Produtos deverão ser enviados e disponibilizados ao Instituto Rede Terra conforme estabelecido no contrato. Entendem-se como produtos, os relatórios de atividades desenvolvidas, resultados alcançados, a prestação de contas de horas utilizadas, bem como a comprovação das atividades desenvolvidas. Também deverão ser reportadas dificuldades e formas empregadas para a superação das mesmas.

10.2. Os valores dos honorários aqui explicitados serão brutos, incidindo sobre os mesmos descontos do IRPF, INSS e ISS de acordo com as normas vigentes.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro por esta e na melhor forma em direito permitido, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, município de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, dispõe de capacidade técnica especializada para prestação de serviços elaboração de prospecção e de estratégias para acesso a mercados e outras (inserir o que esta dentro do quadro de acordo com a atividade pretendida pela empresa).

Por ser verdade firmo o presente,

Local e data

XXXXXXXXXX

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Papel Timbrado da Empresa)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....
(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

Anexo IV – Contrato

Minuta de contrato

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2014 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR - REDE TERRA, E DE OUTRO, O CONTRATADO ABAIXO QUALIFICADO, TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO. DERIVADO DA COTAÇÃO DE PREÇOS 01/2014, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES, FUNDAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - Contratante: Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Apoio a Agricultura Familiar - Rede Terra, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 02.897.670/0001-88, situado na BR 040 Km 85 – Bairro JK - Cristalina GO, neste ato representado pelo Coordenador Geral, Luiz Carlos Simion, RG: 2.533.84 CPF:752.565.339-91 residente na Quadra 9, Bloco A, Etapa A, Ap. 203 na cidade de Valparaíso do Goiás/GO.

1.2 - Contratado:, com sede em....., na Rua, CEP-..... CNPJ nº neste instrumento de contrato ora representado por:,, portador da carteira de identidade RG nº, órgão expedidor, inscrito no CPF/MF sob o nº, natural de, residente e domiciliado na,, CEP-.....

1.3 - Fundamento: O presente contrato decorre do Edital 001/2014 - Cotação de Preços 01/2014, nos termos da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1.4 - Dotações Orçamentárias: Os recursos referem-se ao Convênio nº, MTE/SENAES - SICONV Nº 776108/2012 - Programa 2029 - Desenvolvimento Regional, Territorial Sustentável e Economia Solidária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E NORMAS DE EXECUÇÃO:

2.1 - Constitui o objeto: a contratação de serviço de prospecção de mercado para acesso de produtos da agricultura familiar ao canal de comercialização – Restaurante com Concessão Pública, Ceasa e Feiras, decorrente do Projeto de Fortalecimento e expansão da Rede de Cooperação Solidária - Rede Terra no Distrito Federal.

2.2 - Todas as despesas para execução dos serviços deverão estar embutidas nos valores unitários da proposta comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

3.1 - A **CONTRATADA** está obrigada a manter durante toda a execução do presente contrato todas as condições de sua habilitação e qualificação, devendo comprová-las em no máximo 05 (cinco) dias sempre que exigido pelo **CONTRATANTE**;

3.2 - Nos valores ajustados estão incluídos todos os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais e ainda quaisquer outros encargos necessários ao atendimento deste Contrato;

3.3 - Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, de acordo com a legislação vigente;

3.4 - Informar ao **CONTRATANTE** sobre a ocorrência dos fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato firmado ou no serviço a ser prestado;

3.5 - Manter atualizado seus dados cadastrais junto à **CONTRATANTE**, em especial número de telefone, fac-símile, endereço físico e eletrônico, bem como, nome da pessoa responsável para manter contato com o **CONTRATANTE**;

3.6 - Participar de reuniões sempre que solicitado e em local previamente estabelecido pelo **CONTRATANTE**, visando definir procedimentos e métodos de trabalho.

3.7 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da má execução ou impropriedade dos serviços prestados, constatados pelo órgão fiscalizador da Contratante, obrigam o Contratado, à sua conta e risco, nova execução do serviço; caso não ocorra, estará o Contratado sujeito às penalidades da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES:

4.1 - O descumprimento, total ou parcial das obrigações assumidas sujeita o Contratado à multa nos seguintes percentuais:

4.1.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;

4.1.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, e a consequente rescisão do Contrato no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E PAGAMENTOS:

5.1 - A Contratante pagará ao Contratado: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXX reais), após recebimento dos serviços, de acordo com o termo de referência do **Edital 001/2014 – Cotação de Preços 01.2014**.

5.2 - Valor total do Contrato: R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXX reais).

5.3 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a data de emissão da Nota Fiscal.

5.4 - Os preços contratuais somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Diretor Executivo e na conformidade da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES:

6.1 - O presente contrato terá validade até o dia XXXXXXXX ou vencido mediante execução total dos serviços contratados; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES PELOS ENCARGOS SOCIAIS:

7.1 - O presente Contrato não gera vínculo empregatício ao Contratante, sendo os encargos sociais de responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristalina/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2 - E por estarem assim ajustados e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das duas testemunhas abaixo que à tudo assistiram e que também o assinam.

Cristalina/GO, ____ de _____ de 2014.

Contratante:

LUIZ CARLOS SIMION
Coordenador Geral

Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: